



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
“Gabinete da Prefeita”

LEI Nº 813/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025

TIPO: CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL DO TIPO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JURU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Juru/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

TÍTULO I
CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Artigo 1º - Fica alterada a Lei nº 675, de 03 de novembro de 2021 - PPA – Plano Plurianual, para o exercício de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 768, de 07 de junho de 2024 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando à Construção de garagem da frota de veículos da Secretaria de Educação.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
“Gabinete da Prefeita”

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 780, de 04 de novembro de 2024 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Juru, Estado da Paraíba, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA

Artigo 4º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2025 com fins de criar dotações não consignadas no orçamento corrente.

Artigo 5º - O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.080	Secretaria de Educação		
12	Educação		
361	Fundamental		
1001	Novo Jeito de Educar		
1050	Construir garagem frota de veículos da Secretaria de Educação		
4.4.90.51	Obras e Instalações		900.000,00
Fonte de Recursos: 544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF / 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT / 500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE			
TOTAL..... R\$			900.000,00

Artigo 6º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

Artigo 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do crédito especial.

Artigo 8º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

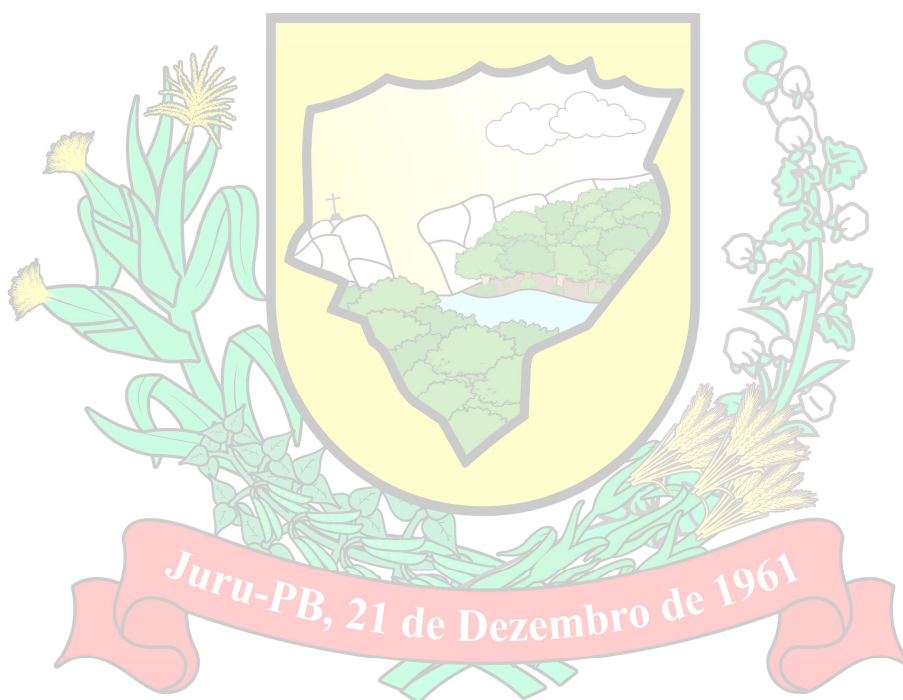
Artigo 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos práticos retroagindo a data de 1º de junho de 2024.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
“Gabinete da Prefeita”

Juru/PB, 25 de julho de 2025.

Solange Maria Félix Barbosa
Prefeita





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
“Gabinete da Prefeita”

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO **(Art. 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)**

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de 900.000,00 (Novecentos mil reais), objetivando à Construção de garagem da frota de veículos da Secretaria de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.080	Secretaria de Educação		
12	Educação		
361	Fundamental		
1001	Novo Jeito de Educar		
1050	Construir garagem frota de veículos da Secretaria de Educação		
4.4.90.51	Obras e Instalações		900.000,00
Fonte de Recursos: 544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF / 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT / 500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE			
TOTAL..... R\$			900.000,00

Fonte(s): 544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF / 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT / 500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE.

Finalidade: Construção de garagem da frota de veículos da Secretaria de Educação.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
“Gabinete da Prefeita”

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois não aumento a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos correntes decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Solange Maria Félix Barbosa
Prefeita

Juru-PB, 21 de Dezembro de 1961



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
“Gabinete da Prefeita”

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA **(Artigo 16, Inciso II, Lei Complementar nº 101/2000)**

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de 900.000,00 (Novecentos mil reais), objetivando à Construção de garagem da frota de veículos da Secretaria de Educação.

FONTE DE CUSTEIO:

Fonte de Recursos: 544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF / 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT / 500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE.

Na qualidade de ordenadora de "Despesas" do município de Juru, declaro, para os efeitos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Solange Maria Félix Barbosa
Prefeita